Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.045 **Data:** 12/06/2023

Projeto de Lei nº: 37/2023

Autor:

PREFEITA MUNICIPAL

Assunto:

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, ESPECIAL E SUPLEMENTAR, AO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA QUE ESPECIFICA.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, 12/06/23
Presidente

Aprovado por ____ a ____ votos
Rejeitado por ____ a ____ votos
Pompeia, ____/____/____
Presidente

Autógrafo Nº 31/2023

Lei Nº de ____/____/____

Observações:

Arquivado em ____/____/____

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 6 de junho de 2023.

P.L. 37/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
JUN 2024
Presidente

Ofício GP nº 164/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Colenda Câmara para abrir créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do DHS, para que sejam suportadas diversas despesas daquela Autarquia.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
07 JUN 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de créditos adicionais, especial e suplementar, ao orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia que especifica.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional especial no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 - Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
3.3.90.30.00.10.303.0041.2072 – 2 - Material de Consumo - DOSE CERTA.....R$ 21.000,00
TOTAL.....21.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentarias:
03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde
32 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2068 – 2 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
34 – 3.3.90.32.00.10.301.0041.2068 – 1 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....R$ 40.000,00
03.02.08 – Transporte – Samu
10.302.0042.2071 – Manutenção do Transporte
76–3.3.90.39.00.10.302.0042.207 –1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
03.02.09 – Serviços de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Especializada
90 – 3.3.90.39.00.10.302.0042.2071–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
03.02.10 – Rede de Saúde Mental
10.302.0042.2074 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços Da Rede de Saúde Mental (CAPS)
96–3.3.90.30.00.10.302.0042.2074 – 1 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
98–3.3.90.39.00.10.302.0042.2074–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
120–3.3.90.39.10.306.0043.2076–1–Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 4º. A cobertura do crédito de que trata o artigo 3º será realizada com o recurso proveniente de Excesso de Arrecadação no valor de R$ 615.000,00 (seiscentos e quinze mil reais).

Art. 5º. Com as modificações descritas nos artigos anteriores ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Descriminação e Ações), e os anexos da LDO (Unidade Executora ao Desenvolvimento dos Programas Governamentais e Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos).

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 6 de junho de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia